

Editais

N.º 6/DAFRH-DAAG/2024

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público que, nos termos do art.º 7.º, da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

FREGUESIA DE PALMELA

- Largo do Município
- Alameda 25 de Abril, junto ao CRJ (antigo Posto de Turismo)
- Largo de S. João
- Aires (Largo junto ao Chafariz)

FREGUESIA DE PINHAL NOVO

- Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral (junto à Loja da Pluricoop)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Estação da CP)
- Av. Alexandre Herculano (frente aos Mochos)
- Zona Sul junto à Quinta do Pinheiro (início da Rua José Saramago)
- Largo José Maria dos Santos (junto à Toma de Água)
- Av. Alexandre Herculano (frente às Bombas de Gasolina da BP)

FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

- Largo do Poço Novo
- Cabanas (no Jardim junto à Igreja)

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

Poceirão

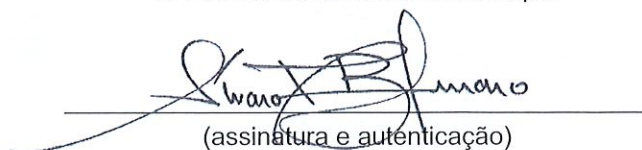
- Avenida de Palmela

Marateca

- Avenida da Liberdade (junto à praça de Táxis)

Palmela, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Edital

N.º 7/DAFRH-DAAG/2024

CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do n.º 1 do art.º 4º, da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho, que se encontram abertas as inscrições para recrutamento de Agentes Eleitorais.

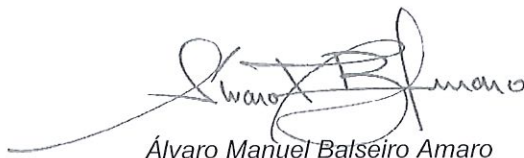
Os Agentes Eleitorais exercem funções eleitorais de membros das mesas das secções de voto nos atos eleitorais ou referendários, sendo-lhes atribuída uma compensação, nos termos do artigo 9º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, e Lei Orgânica n.º 1/2021, de 4 de junho isenta de tributação.

As candidaturas são efetuadas através de boletim de inscrição e mediante apresentação de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e prova de inscrição no recenseamento eleitoral, nos Espaços de Atendimento da Câmara Municipal (Palmela e Pinhal Novo) ou na sede da Junta de Freguesia da respetiva circunscrição até ao dia 13 de fevereiro de 2024 ou, em qualquer momento, na plataforma eletrónica disponibilizada pela Administração Eleitoral da Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna.

O boletim de inscrição e a legislação aplicável estão disponíveis na página da Internet da Câmara Municipal de Palmela (www.cm-palmela.pt)

Palmela, 23 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara



Álvaro Manuel Balseiro Amaro